



LEI Nº 3.476/2020

De 09 de Novembro de 2020

“ALTERA A LEI Nº 2.853/2013, AUTORIZANDO PAIS OU RESPONSÁVEIS A PARTICIPAREM DO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso III no artigo 2º da Lei 2.853 de 14 de novembro de 2013 com a seguinte redação:

“III – Pais ou responsáveis pelo aluno citado no inciso II deste artigo.”

Art. 2º - Fica incluído parágrafo único no artigo 2º da Lei 2.853 de 14 de novembro de 2013 com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Será permitido o acompanhamento da aula de capacitação a somente 1 (uma) pessoa (pai/mãe ou responsável legal) de cada aluno, no mesmo horário ministrado ou em outro determinado pela direção da unidade escolar.”

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I